

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1351**

*de 13 de fevereiro de 2023*

### **"Dispõe sobre a alteração dá denominação da Rua I, para Rua Benedito Clemente e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO -ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*A atual Rua I, localizada no Residencial Bella Suíça, passa a denominar-se "Rua Benedito Clemente".*

**Art. 2º.** *A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 13 de fevereiro de 2023.*

*"Dispõe sobre a alteração dá denominação da Rua I, para Rua Benedito Clemente e dá outras providências".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º.** *A atual Rua 1, localizada no Residencial Bella Suíça, passa a denominar-se "Rua Benedito Clemente".*

**Art. 2º.** *A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.*

**Art. 3º.**

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 13 de fevereiro de 2023.*

*"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO -ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º.** A atual Rua G, localizada no Residencial Bela Suíça, passa a denominar-se "Maria Almerine Dalenogare".

**Art. 2º.** A atual Rua N, localizada no Residencial Bela Suíça, passa a denominar-se "Suely da Silva Moreno".

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 13 de fevereiro de 2023.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 13 de fevereiro de 2023.*

*RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1351/2023 - 13 de fevereiro de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*